

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - NOBEL MECANICA LTDA EPP - 01.800.443/0001-20

Notas Explicativas Gerais

0001 - Contexto Operacional e política adotada

000095

1. CONTEXTO OPERACIONAL

NOBEL MECÂNICA LTDA-EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 01.800.443/0001-20, constituída em 28/04/1997, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Serviços de manutenção e reparação, manutenção de veículos automotores, serviços de lanternagem e funilaria e pintura de veículos automotores, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, serviços de usinagem, tornearia e solda, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,. Com sede no município de São Mateus do Sul-PR, na Rua Antonio Macuco, 4140 - Paiol Grande.

2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão de ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

0002 - Moeda funcional e de apresentação

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

0003 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBR TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

(empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

000096

0004 - Declaração de conformidade

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

0005 - Determinação do resultado

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

0006 - Ativos circulantes

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

0007 - Estoques

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

0008 - IMOBILIZADO

IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

0009 - PASSIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

Consolidação: Empresa



EDISON DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
CPF 507.134.269-34



LUIGI LEO BIANCOLINI LIMA
Contador
CRC 44952/D-4

000097



CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 114/2016

Processo de Licitação: 110/2016

Data do Processo: 02/05/2016

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO 000098OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da máquina retroescavadeira JCB 214E, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade sob número 67, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Ao(s) 17 de Maio de 2016, às 14:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 110/2016, Licitação nº 46/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 proposta de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa e os membros da equipe de apoio, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, que argüiu que devido a oscilação do dólar no mercado e seu produto matriz ser de origem estrangeira, isso sendo importado, não poderia efetuar lances, declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

ADÉLIA SEDLACZKE

-  - Pregoeiro(a)

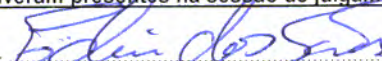
- - MEMBRO

- - MEMBRO

- - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edilson dos Santos

-  - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 46
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 17/05/2016, às 14:08:26, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDEIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 46 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da máquina retroescavadeira JCB 214E, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade sob número 67, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

000099

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10553 NOBEL MECANICA LTDA

CNPJ: 01.800.443/0001-20

ITEM 1 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA:
DESMONTAR DOIS ESTABILIZADORES PARA RECUPERAR ENCHIMENTO DOS ALOJAMENTOS COM SOLDA DOS ALOJAMENTOS DAS BUCHAS. MANDRILAR E RETIFICAR ESTABILIZADOR, PENSAR BUCHAS NOVAS E MONTAR PINOS. DESMONTAR MESA DE GIRO DA LANÇA PARA MANDRILAR ALOJAMENTOS COM DESGASTE E PRENSAS E BUCHAS NA BASE DA MESA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E APOIO DA LANÇA E NO APOIO DO PISTÃO DE ELEVAÇÃO COM MONTAGEM DE TODAS AS BUCHAS COM PRENSA HID E MONTAGEM DOS PINOS E AJUSTAR MESA DO GIRO NO CHASSIS DA MAQUINA. SOLDA NA LANÇA E NO BRANÇO DE PROFUNDIDADE E NO CAVALETE DA PONTA DA LANÇA QUE LIGA NA CONCHA COM SOLDA E ALOJAMENTO QUE LIGA OS PISTÕES DA LANÇA E AJUSTE DOS MESMOS COM SOLDA, ENCHIMENTO, MANDRILHAGEM, RETIFICAR E PRENSAGEM DAS BUCHAS ORIGINAIS, MONTAGEM DE TODA A LANÇA, BRAÇOS E PISTÕES NA MAQUINA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---------------------|-------------|-------------------------|
| 10553 | NOBEL MECANICA LTDA | Sim | 5.710.0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | NOBEL MECANICA LTDA | 0,0000 | 5.710,0000 | |

O licitante NOBEL MECANICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NOBEL MECANICA LTDA pelo valor de R\$ 5.710.0000 (cinco mil setecentos e dez reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 proposta de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa e os membros da equipe de apoio, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, que argüiu que devido a oscilação do dólar no mercado e seu produto matriz ser de origem estrangeira, isso sendo importado, não poderia efetuar lances, declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:08 horas do dia 17 de Maio de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edilson dos Santos

Representante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000100

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 110/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da máquina retroescavadeira JCB 214E, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade sob nº 067, conforme anexo do edital. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de apenas uma Empresa interessada, sendo que apresentou propostas dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentada pela Empresa vencedora do certame também atendeu os requisitos do edital.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 17 de maio de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Dra. Susane Lea Konell
OAB/PR 16.474

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 114/2016
Processo de Licitação: 110/2016
Data do Processo: 02/05/2016

Folha: 1/1

000101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

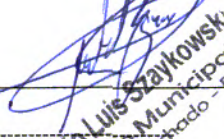
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2016
- b) Licitação Nr.: 46/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/05/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da máquina retroescavadeira JCB 214E, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade sob número 67, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

| | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------------|-------------------------|------------------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 010553 - NOBEL MECANICA LTDA | 1 | 0,0000 | 5.710,00 |
| | 1 | | 5.710,00 |

Cruz Machado, 17 de Maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 114/2016
Processo de Licitação: 110/2016
Data do Processo: 02/05/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000102

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2016
b) Licitação Nr.: 46/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/05/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da máquina retroscavadeira JCB 214E, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade sob número 67, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | (em Reais R\$) | | |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------------|------------------------|
| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 010553 - NOBEL MECANICA LTDA | <u>1</u> | 0,0000 | <u>5.710,00</u> |
| | 1 | | 5.710,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (70) Saldo: 710.051,75

000103



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2016 PMCM.
PROCESSO N° 110/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da máquina retroescavadeira JCB 214E, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade sob número 67, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Almirão Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
Nobel Mecânica LTDA - EPP

CNPJ
01.800.443/0001-20
NOBEL MECÂNICA LTDA.
Rua Antonio Macuco, 4140 - Paio Grande
CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000104

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO nº. 054/2016
PROCESSO nº 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Mateus do Sul/PR, estabelecida na Rua Antonio Macuco, 4140, CNPJ sob nº 01.800.443/0001-20 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da máquina retroescavadeira JCB 214E, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade sob número 67, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

| | | | | |
|--|----|------|----------|----------|
| SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA: DESMONTAR DOIS ESTABILIZADORES PARA RECUPERAR ENCHIMENTO DOS ALOJAMENTOS COM SOLDA DOS ALOJAMENTOS DAS BUCHAS, MANDRILAR E RETIFICAR ESTABILIZADOR, PRENSAR BUCHAS NOVAS E MONTAR PINOS. DESMONTAR MESA DE GIRO DA LANÇA PARA MANDRILAR ALOJAMENTOS COM DESGASTE E PRENSAS E BUCHAS NA BASE DA MESA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E APOIO DA LANÇA E NO APOIO DO PISTÃO DE ELEVAÇÃO COM MONTAGEM DE TODAS AS BUCHAS COM PRENSA HID E MONTAGEM DOS PINOS E AJUSTAR MESA DO GIRO NO CHASSIS DA MAQUINA. SOLDA NA LANÇA E NO BRAÇO DE PROFUNDIDADE E NO CAVALETE DA PONTA DA LANÇA QUE LIGA NA CONCHA COM SOLDA E ALOJAMENTO QUE LIGA OS PISTÕES DA LANÇA E AJUSTE DOS MESMOS COM SOLDA, ENCHIMENTO, MANDRILHAGEM, RETIFICAR E PRENSAGEM DAS BUCHAS ORIGINAIS, MONTAGEM DE TODA A LANÇA, BRAÇOS E PISTÕES NA MAQUINA. - Marca: NOBEL | UN | 1,00 | 5.710,00 | 5.710,00 |
|--|----|------|----------|----------|

Total do Fornecedor: 5.710,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais).



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000105

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias a prestação dos produtos;

5.2 - Os serviços objeto deste contrato serão efetuados pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 110/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000106

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 046/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

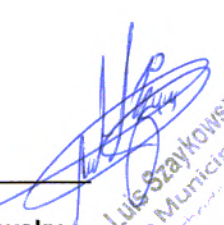
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000107

Cruz Machado, 19 de Maio de 2016.



Antonio Luis Szaykowsky

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

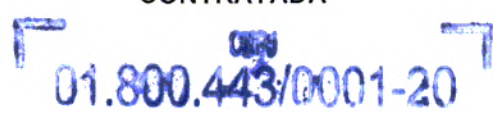
CONTRATANTE



NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP

CNPJ: 01.800.443/0001-20

CONTRATADA


01.800.443/0001-20

NOBEL MECÂNICA LTDA
Rua Antonio Macuco, 4140 - Paiol Grande
CEP 83.909-000

SÃO MATEUS DO SUL PR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000108

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO nº. 054/2016
PROCESSO nº 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Mateus do Sul/PR, estabelecida na Rua Antonio Macuco, 4140, CNPJ sob nº 01.800.443/0001-20 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da máquina retroescavadeira JCB 214E, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade sob número 67, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo do edital.

| | | | | |
|--|----|------|-----------------------------|-----------------|
| SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA: DESMONTAR DOIS ESTABILIZADORES PARA RECUPERAR ENCHIMENTO DOS ALOJAMENTOS COM SOLDA DOS ALOJAMENTOS DAS BUCHAS. MANDRILAR E RETIFICAR ESTABILIZADOR, PRENSAR BUCHAS NOVAS E MONTAR PINOS. DESMONTAR MESA DE GIRO DA LANÇA PARA MANDRILAR ALOJAMENTOS COM DESGASTE E PRENSAS E BUCHAS NA BASE DA MESA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E APOIO DA LANÇA E NO APOIO DO PISTÃO DE ELEVAÇÃO COM MONTAGEM DE TODAS AS BUCHAS COM PRENSA HID E MONTAGEM DOS PINOS E AJUSTAR MESA DO GIRO NO CHASSIS DA MAQUINA. SOLDA NA LANÇA E NO BRAÇO DE PROFUNDIDADE E NO CAVALETE DA PONTA DA LANÇA QUE LIGA NA CONCHA COM SOLDA E ALOJAMENTO QUE LIGA OS PISTÕES DA LANÇA E AJUSTE DOS MESMOS COM SOLDA, ENCHIMENTO, MANDRILHAGEM, RETIFICAR E PRENSAGEM DAS BUCHAS ORIGINAIS, MONTAGEM DE TODA A LANÇA, BRAÇOS E PISTÕES NA MAQUINA. - Marca: NOBEL | UN | 1,00 | 5.710,00 | 5.710,00 |
| | | | Total do Fornecedor: | 5.710,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais).

R



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000109

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias a prestação dos produtos;

5.2 - Os serviços objeto deste contrato serão efetuados pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 110/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte

9



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000110

faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 046/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado


Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000111

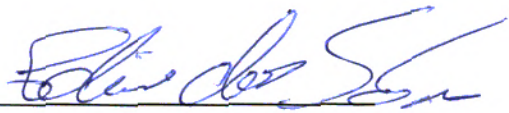
Cruz Machado, 19 de Maio de 2016.



Antonio Luis Szaykowsky

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



NOBEL MECÂNICA LTDA - EPP

CNPJ: 01.800.443/0001-20

CONTRATADA


CNPJ
01.800.443/0001-20
NOBEL MECÂNICA LTDA.
Rua Antonio Macuco, 4140 - Paio Grande
CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL PR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: